

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificações N.º 17/2017

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de reparo na calçada.

ROMILDA APARECIDA MARCOLINO

RUA BENEDICTO GREGÓRIO, 625 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES

Ref. Cadastral: 26.3.1.101.178.1

SIRLEI AP GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA

RUA BENEDICTO GREGÓRIO, 595 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES

Ref. Cadastral: 26.3.1.101.205.1

JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA

RUA ARTUR WHITAKER, 141 - JARDIM CAMPO BELO

Ref. Cadastral: 26.3.6.9.376.1

JOAO GONCALVES FOZ

RUA ROGE MARIANO, 124 - JARDIM DAS ROSAS

Ref. Cadastral: 26.3.6.1209.441.1

RUDNEI BERNARDO

RUA JOSÉ FÓZ-DOUTOR, 1.797 - VILA PINHEIRO

Ref. Cadastral: 30.2.2.12.282.1

MARIZA STADELA SILVA FAVARETTO

RUA JOSÉ DIAS CINTRA, 558 - VILA OCIDENTAL

Ref. Cadastral: 30.2.2.1905.256.1

JOAO BATISTA RAMOS FILHO

RUA ALFREDO PIMENTEL, 295 - VILA IOLANDA

Ref. Cadastral: 30.2.5.1606.123.1

Com fundamento no art. 4º § 1º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10 (dez) UFM's para cada metro linear de passeio danificado, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 31 de janeiro de 2.017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz

Coordenador de Fiscalização Urbanística